



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2022



PUBLICAÇÃO
Período: 16 / 03
à 21 / 03 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361 /2022

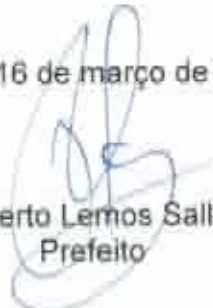
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa M&S Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.556/0001-29, com endereço na Avenida Francisco Caruccio, 180, Bairro Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Toni Patrick dos Santos Machado, CPF nº 003.273.350-09, residente e domiciliado em Pelotas – RS, para a prestação do serviço de diagnóstico de 153 exames Sars-COV-2 Covid 19 pela técnica de RT-PCR em tempo real.

Todos os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação em qualquer hipótese.

O valor total da contratação é de R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais), sendo os exames avaliados no preço unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Herval, 16 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363 /2022

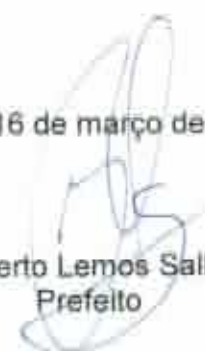
RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa M&S Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.558/0001-29, com endereço na Avenida Francisco Caruccio, 180, Bairro Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Toni Patrick dos Santos Machado, CPF nº 003.273.350-09, residente e domiciliado em Pelotas – RS, para a prestação do serviço de diagnóstico de 153 exames Sars-COV-2 Covid 19 pela técnica de RT-PCR em tempo real.

Todos os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação em qualquer hipótese.

O valor total da contratação é de R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais), sendo os exames avaliados no preço unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Herval, 16 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2022



Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa M&S Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.556/0001-29, com endereço na Avenida Francisco Caruccio, 180, Bairro Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Toni Patrick dos Santos Machado, CPF n.º 003.273.350-09, residente e domiciliado em Pelotas – RS, para a prestação do serviço de diagnóstico de 153 exames Sars-COV-2 Covid 19 pela técnica de RT-PCR em tempo real.

Todos os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação em qualquer hipótese.

O valor total da contratação é de R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais), sendo os exames avaliados no preço unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa M&S Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.556/0001-29, com endereço na Avenida Francisco Caruccio, 180, Bairro Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Toni Patrick dos Santos Machado, CPF n.º 003.273.350-09, residente e domiciliado em Pelotas – RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de diagnóstico de 153 exames Sars-COV-2 Covid 19 pela técnica de RT-PCR em tempo real.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação em qualquer hipótese.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais), sendo os exames avaliados no preço unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante através de MI (Memorando Interno), após a prestação de cada um dos serviços, mediante o depósito na conta corrente 175388-6, da Agência 0387, do Banco Bradesco, em nome da contratada.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Toni Patrick dos Santos Machado
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde

M.I.: 130/2022

Data: 08/03/2022

**Assunto: Solicitação de Contrato Emergencial Laboratório M&S de análises
Clínicas**

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

1-Objeto:

Pelo presente MI, solicito que seja firmado Contrato Emergencial entre a Municipalidade e o Laboratório M&S de análises Clínicas, CNPJ: 090.705.56/0001-29, situado na Rua: Av. Francisco Carussio nº 180, representado por Toni Patrick dos Santos Machado, no valor de R\$ 24.786,00, com a finalidade de realizar o seguinte serviço: 153 exames de diagnóstico de Sars-Cov-2(Covid-19) pela técnica de RT-PCR em tempo real, sendo o valor individual de R\$ 162,00.

2-Justificativa:

Considerando a atual situação epidemiológica da Covid-19, a qual apresenta a circulação da nova variante de preocupação (VOC) Ômicron, o avanço da proporção de pessoas imunizadas, a diminuição nas restrições das atividades sociais e o aumento da circulação de pessoas, observa-se a persistência da demanda por atendimento ambulatorial e testagem pela suspeita da Covid-19 ou síndrome gripal.

3-Anexos:

- Proposta do Laboratorio
- Solicitação do Serviço Vigilância em Saúde

Mariana Araújo Dutra
Secretária Municipal de Saúde
CPF 003.790.314
Assinatura da Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Laboratório M&S de Análises Clínicas

Valor: R\$ 24.786,00

Eberson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matriçula: 1799-20
Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

582

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito:

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



M&S Análises Clínicas
Laboratório de Análises Clínicas RTI 948118
CNPJ: 06.070.556/0001-29
E-mail: med@mscclinica.com.br
Telefone: (51) 999741700 / (51) 999741867

Prezados,

O laboratório M&S análises clínicas registrado no CNPJ 06.070.556/0001-29 e situado na Avenida Francisco Carucci, 180, Pelotas-RS vem por meio deste formalizar a proposta de prestação de serviço para diagnóstico de Sars-CoV-2 (Covid-19) pela técnica de RT-PCR em tempo real, para a Prefeitura de HERVAL- RS. Neste contexto de pandemia, a confirmação deste orçamento é importante a fim de garantir a reserva de insumos para seu município.

Diferenciais importantes a serem considerados na prestação de serviço de diagnóstico de Sars-CoV-2 (Covid-19) pela técnica de RT-PCR em tempo real:

1. Metodologia recomendada pela OMS e validada pelo Lacem/RS.
2. Resultados de 06 a 24 horas a partir do recebimento da amostra no laboratório, (consultar disponibilidade da equipe).
3. Possuímos 04 equipamentos de RT-PCR (certeza na entrega dos resultados)
4. Horário de coletas flexível, de segunda à domingos, incluindo feriados.
5. Análise da amostra feita por equipe própria (Pelotas) e não terceirizada em laboratórios de apoio.
6. Não exigimos remessa mínima para processamento de amostras.
7. Possuímos frota de 04 veículos registrados na Fepam para transporte de material contaminante.
8. Disponibilizamos enfermeira Padrão para treinamento e capacitação de coleta e acondicionamento de amostras.
9. Experiência de mais de 300.000 exames de RT-PCR nos últimos 4 anos, mais de 25.000 exames de Covid-19 realizados.



Sigla: M&S Análises Clínicas
Laboratório de Análises Clínicas RTI 948118
CNPJ: 06.070.556/0001-29



M&S Análises Clínicas
Laboratório de Análises Clínicas/CNPJ: 046019
CNPJ: 09070556/0001-29
E-mail: medfiancero@outlook.com
Telefone: (51)999741700 (51)997130657

Considerações sobre a coleta

A coleta deve estar de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde.
As amostras devem ser armazenadas e acondicionadas em caixa térmica (4°C até 8°C, com termômetro digital externo) contendo exclusivamente amostras para análise de Sars-CoV-2.
Amostras com material não disponível para análise (com resultado inconclusivo) deverão ser coletadas novamente e serão consideradas como nova amostra.

Orçamento dos serviços de análise

Valor da proposta é de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais), para cada diagnóstico de Sars-CoV-2 (Covid-19) pela técnica de RT-PCR em tempo real; a quantidade deste orçamento é de 153 exames, no total R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais.)

Pagamento à vista via depósito no banco Bradesco Ag 0387 conta corrente 175388-6.

A validade desta proposta é até 07/04/2022 devido crescente demanda por este diagnóstico, a variação constante do dólar e a escassez de insumos no mercado.

Observação: Nossa missão é a de propiciar aos órgãos públicos e privados maior agilidade e segurança na rastreabilidade do vírus Sars-CoV-2 (Covid-19), afim de que possamos juntos evitar surtos, fechamentos de comércio e possibilitar a melhor gestão dos leitos de UTI, impedindo o contato direto entre pacientes positivos e negativos.

Estamos juntos comprometidos com a saúde e a disposição a qualquer momento para esclarecimentos.

PELOTAS, 07 DE MARÇO DE 2022


TONI MACHADO
DIRETOR



Este documento é propriedade intelectual da M&S Análises Clínicas e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Herval, 08 de março de 2022.

Diante da atual situação epidemiológica da COVID-19, que apresenta a circulação da nova variante de preocupação (VOC) Ômicron, o avanço na proporção de pessoas imunizadas, a diminuição nas restrições das atividades sociais e o aumento da circulação de pessoas, observa-se a persistência da demanda por atendimento ambulatorial e testagem pela suspeita da COVID-19 ou síndrome gripal.

Diante da recomendação de uso racional e criterioso de testes diagnósticos para COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a testagem pela técnica de RT-PCR é indicada em casos restritos. Recentemente o laboratório colaborador da Secretaria estadual de Saúde do Rio grande do Sul suspendeu temporariamente análises de RT-PCR, disponibilizando o exame através do LACEN RS, em que as amostras devem ser enviadas a Porto Alegre ou pelo TESTAR RS (Central Regional de Triagem), amostras enviadas para Pelotas e encaminhadas para o Rio de Janeiro. Tendo em vista a logística frequentemente ocorre demora na liberação dos resultados.

Levando em consideração atual cenário epidemiológico, a suspeita de COVID-19 ainda deve ser considerada entre pacientes com síndrome gripal e o município de Herval até o presente momento encontrar-se em estado de calamidade na pandemia de COVID-19 (Decreto Municipal 307/2021). Tendo em vista a necessidade e demanda de testagem de COVID-19 pela técnica de RT-PCR se faz necessário que os resultados sejam disponibilizados em tempo hábil, para tanto a execução de análises por laboratório particular em que o resultado é disponibilizado em até 24 horas após o seu envio.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente



Alessandra Jacomelli Teles
Vigilância em Saúde
Matrícula 1697-7